



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.05.2020.001/CPL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-003

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Concórdia do Pará-Pa, por ordem do Ordenador de Despesas e no uso de suas funções, vem abrir o presente **Processo de DISPENSA Nº 7/2020-003**, com vistas à **Aquisição de 1000 cestas montadas, contendo alimentação básica para doação às famílias em vulnerabilidade social atingidas diretamente pelas restrições impostas no enfrentamento à pandemia decorrente do Novo Corona Vírus (COVID-19), por meio do Fundo Municipal de Assistência Social de Concórdia do Pará.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 8.666/1993 em seu Art. 24, Inciso IV "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
- Lei nº 13.979/2020 em seu Art.4º, "É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei" (Redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020);
- Decreto Municipal nº 06/2020 de 08/04/2020.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente TERMO:

Considerando a classificação, por parte da Organização Mundial de Saúde (OMS), da situação mundial do Novo Coronavírus (COVID-19) como pandemia, configurando risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

Considerando as Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Lei nº 8.666/1993 em seu Art. 24, Inciso IV, que autoriza a DISPENSA de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade;

Considerando a Lei nº 13.979/2020 em seu Art.4º, que autoriza a DISPENSA de licitação para a aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei";



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Considerando o Decreto Municipal nº 06/2020 de 08/04/2020, que dispõe sobre a decretação do Estado de Emergência Municipal, das novas medidas de enfrentamento no âmbito do município de Concórdia do Pará à pandemia Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

Considerando a Portaria MC nº 337 de 24 de março de 2020, que dispõe de acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu em favor da empresa **L PINHEIRO DA SILVA EIRELI, CNPJ Nº 28.355.705/0001-40**, em virtude de a mesma possuir comprovada experiência no fornecimento do objeto, ter apresentado a documentação necessária a este procedimento licitatório e por apresentar os menores preços com base na pesquisa de preços encaminhada à esta Comissão. Desta forma, nos termos da Lei nº 8.666/1993 em seu Art. 24, Inciso IV, Lei nº 13.979/2020 em seu Art.4º, Decreto Municipal nº 06/2020 de 08/04/2020, podendo ser realizada a **Contratação Direta**.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total para o fornecimento do objeto é **R\$ 54.360,00 (Cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta reais)**, conforme proposta de preços anexa ao presente processo. Justifica-se a aquisição através da empresa **L PINHEIRO DA SILVA EIRELI, CNPJ Nº 28.355.705/0001-40**, por apresentar os menores preços com base na pesquisa de preços encaminhada à esta Comissão.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2020.

2050 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 0126 2.082 Manutenção do Serv. de Proteção e Atend. Integral à Família(PAIF), Desenv. no CRAS

3.3.90.30.00 Material de consumo

13110000 Transferência de Recurso do FNAS

10010000 Recursos Ordinários

Diante do exposto, solicitamos à Assessoria Jurídica, parecer a respeito do procedimento então realizado e emitimos a **Declaração de Dispensa** a seguir:

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Concórdia do Pará-Pa, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado na Lei nº 8.666/1993 em seu Art. 24, Inciso IV, Lei nº 13.979/2020 em seu Art.4º, Decreto Municipal nº 06/2020 de 08/04/2020, para contratação do objeto do presente TERMO através da empresa **L PINHEIRO DA SILVA EIRELI, CNPJ Nº 28.355.705/0001-40, no valor total de R\$ 54.360,00 (Cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta reais)**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Concórdia do Pará-Pa, 03 de Junho de 2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Edna do Socorro Lopes dos Reis

Presidente da CPL/PMCP

Portaria nº 001-A/2020

Cleiton Paiva dos Santos

Membro da CPL

Portaria nº 001-A/2020

Cassio Cristino Oliveira de Jesus

Membro da CPL

Portaria nº 001-A/2020